

|                                                                                   |                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)</b><br><b>ANGUERA - BA</b><br>INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PARECER CME/ANGUERA Nº 08, DE 17 DE JUNHO DE 2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                                          |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| <b>Processo nº:</b> 06.2026-17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Origem:</b> Ofício Nº 10/2026, encaminhado pelo Prédio Escolar José da Silva Correia |                                          |               |
| <b>Interessada:</b> Prédio Escolar José da Silva Correia e a Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                         | <b>Município:</b> Anguera                | <b>UF:</b> BA |
| <b>Assunto:</b> Autorização de Funcionamento do Prédio Escolar José da Silva Correia para a oferta da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e o 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos                                                                                                                                                                                    |                                                                                         |                                          |               |
| <b>Resumo:</b> O presente Parecer tem por objeto a análise da solicitação de Autorização de Funcionamento do Prédio Escolar José da Silva Correia para a oferta da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do I Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Anguera, em conformidade com a legislação educacional vigente. |                                                                                         |                                          |               |
| <b>Comissão Especial</b><br>O CME/Anguera constituiu uma Comissão Especial para análise da matéria, composta pelos seguintes membros:<br><ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Conselheiro(a) Relator(a):</b> Marcleide Mendes Vasconcelos</li><li>2. <b>Conselheiro(a):</b> Eliana Oliveira de Carvalho</li><li>3. <b>Conselheiro(a):</b> Deliane Vieira Silva Gonçalves</li></ol>       |                                                                                         |                                          |               |
| <b>Sessão Realizada em 17 de junho de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                         |                                          |               |
| <b>PARECER CME Nº:</b> 08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                         | <b>APROVADO EM:</b> 17 de junho de 2026. |               |
| <b>Presidente CME:</b> Marcleide Mendes Vasconcelos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                         |                                          |               |

|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RELATÓRIO</b>                                                                                                |
| <b>I. Histórico</b><br>O Prédio Escolar José da Silva Correia, por meio do Ofício Nº 10/2026, encaminhou a este |

CME/Anguera  
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)





**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)  
ANGUERA – BA**

**INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

egrégio Colegiado solicitação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do I Segmento da modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A solicitação foi formalizada por sua representante legal, a Secretária Escolar, Professora Eliciane Souza Santana Veiga.

Em atendimento às Resoluções CME Nº 001/2014 e Nº 003/2014, foram anexados ao referido Ofício os documentos necessários à instrução do processo, dentre os quais destacam-se: Formulário de Verificação Prévia – Anexo I; Portaria de Nomeação da Secretária Escolar; Declaração de Domínio Público do Prédio; documentos comprobatórios da formação e escolaridade dos profissionais que atuam na unidade escolar; Diário de Classe; Termo de Autorização para uso da obra, imagem e voz; listagem simples dos estudantes matriculados em 2026; Formulário de Matrícula, além de outros documentos pertinentes.

Fundada em 1990, a unidade escolar desempenha relevante função social e educacional junto à comunidade da Fazenda Queimadinha e localidades adjacentes, assegurando o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral dos estudantes. A instituição possui Código INEP Nº 29090237 e está localizada na Fazenda Queimadinha, S/N, CEP 44.673-899, zona rural do município de Anguera, Estado da Bahia.

**II. Apreciação**

A Comissão Especial designada procedeu à análise documental e à visita técnica à unidade escolar, com a finalidade de verificar suas condições de funcionamento, organização administrativa, proposta pedagógica e infraestrutura.

Durante a instrução processual, constatou-se a apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento da solicitação;
- Código INEP;
- Formulário de Verificação Prévia, nos termos da Resoluções CME Nº 001/2014 e Nº 003/2014;
- Projeto Político-Pedagógico atualizado, versão 2025;
- Regimento Escolar Unificado;

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



|                                                                                   |                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)</b><br/><b>ANGUERA - BA</b></p> <p>INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- Currículo da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do I Segmento da EJA;
- Relação nominal dos profissionais da unidade, acompanhada da comprovação de habilitação;
- Comprovação das condições estruturais, organizacionais e pedagógicas para funcionamento das etapas e modalidade pleiteada;
- Diários de Classe;
- Portaria de nomeação da Secretária Escolar;
- Livro de Ocorrências;
- Livro de Atas dos Conselhos de Classe e do Conselho Escolar;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

A análise técnica evidenciou que a unidade escolar apresenta condições satisfatórias de funcionamento, dispondo dos recursos e da documentação necessários à oferta das etapas e da modalidade de ensino pretendidas.

Verificou-se, ainda, que as práticas pedagógicas desenvolvidas pela instituição encontram-se alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e às normativas do Sistema Municipal de Ensino.

### III. Fundamentação

A presente análise fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei Nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA;
- Resolução CME Nº 001, de 14 de abril de 2014, que fixa normas para funcionamento das instituições de Educação Infantil;
- Resolução CME Nº 003, de 17 de dezembro de 2014, que fixa normas para funcionamento das instituições de Ensino Fundamental;
- Resolução CME Nº 01, de 31 de março de 2022, que regulamenta o Documento Curricular

CME/Anguera  
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)





Referencial Municipal (DCRM), para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

- Resolução CME Nº 03, de 26 de agosto de 2024, que aprova o Complemento Computação ao DCRM da Rede Municipal de Ensino;
- Portaria SEC Nº 40/2025, que institui Diretrizes para a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na etapa correspondente ao Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Anguera-BA;
- Lei Municipal Nº 344/2025, que dá nova redação à Lei Nº 089/2009, que institui o Conselho Municipal de Educação;
- Parecer CME Nº 05/2025, que aprova a adesão da Rede Municipal de Ensino de Anguera à Resolução CEE Nº 197/2025, que estabelece normas para a Educação Infantil;
- Parecer CME Nº 03, de 19 de fevereiro de 2026, análise da minuta sobre a Instrução Normativa SEC Nº 01/2026, que estabelece diretrizes e orientações para os procedimentos de avaliação da aprendizagem e verificação do rendimento escolar no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;
- Demais legislações e normativas correlatas.

À vista do exposto, constata-se que as legislações supracitadas conferem respaldo legal à Autorização de Funcionamento da unidade escolar.

#### IV. Considerações

Considerando a documentação apresentada, a visita técnica realizada pela Comissão Especial e o atendimento às exigências legais e normativas vigentes, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à concessão da Autorização de Funcionamento do Prédio Escolar José da Silva Correia, para a oferta da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e do I Segmento da EJA.

Ressalta-se que essa competência encontra-se expressamente prevista no inciso XVII, do artigo 3º do Regimento Interno deste Conselho, tendo em vista que o município de Anguera possui

CME/Anguera  
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)







**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)  
ANGUERA - BA**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Sistema Municipal de Ensino, instituído pela Lei Municipal Nº 078/2009.

**V. Deliberação do Plenário**

O Conselho Pleno do CME aprova, por unanimidade, o presente Parecer Nº 08/2026, apresentado pela Comissão Especial responsável pela análise do processo.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Anguera-BA, 17 de junho de 2026.

**Conselheiro(a) Relator(a):** Marcleide Mendes Vasconcelos

*Marcleide Mendes Vasconcelos*

**Conselheiro(a):** Deliane Vieira Silva Gonçalves

*Deliane Vieira Silva Gonçalves*

**Conselheiro(a):** Eliana Oliveira de Carvalho

*Eliana Oliveira de Carvalho*

**Conselheiro(a):** Andréa de Almeida Neris da Silva

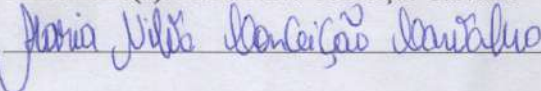
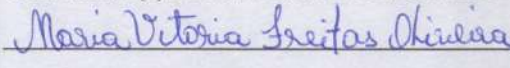
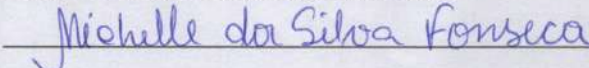
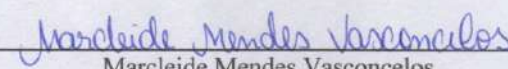
*Andréa de Almeida Neris da Silva*

**Conselheiro(a):** Jacqueline dos Santos Silva

*Jacqueline dos Santos Silva*

CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p align="center"><b>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)</b><br/><b>ANGUERA – BA</b></p> <p align="center">INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025</p> |
| <p><b>Conselheiro(a):</b> Maria Nilva Conceição Carvalho<br/></p> <p><b>Conselheiro(a):</b> Maria Vitoria Freitas Oliveira<br/></p> <p><b>Conselheiro(a):</b> Michelle da Silva Fonseca<br/></p> <p align="center"><br/>Marcleide Mendes Vasconcelos<br/><b>Conselheiro(a) Presidente do CME</b></p> |                                                                                                                                                                                 |

CME/Anguera  
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)